

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5501/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 130 (cento e trinta) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico com os cantores JEFFERSON E SUELLEN, para apresentação no dia 17 de julho de 2025, no evento "Fest Verão" na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia/PA, tendo como futura contratada a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 27.673.878/0001-44, ao valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura de Processo (fls. 02); Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-07); Estudo Técnico Preliminar (fls. 08-14); Termo de referência (fls. 15-34); Aprovação de Termo de Referência (fls. 35); Justificativa (fls. 36-38); Proposta de Apresentação Artística (fls. 39); Mapa de Cotação de Preços (fls. 40); Resumo de Cotação de Preços (fls. 41-43); Notas Fiscais (fls. 44-46); Justificativa do Preço (fls. 47); Razão da escolha do executante (fls. 48-57); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 58); Declaração de previsão orçamentária (fls. 59); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 60); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 61); Documentos de habilitação (fls. 62-80); Nomeação de Fiscal de Contrato (fls. 81-90); Autorização para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 91-92); Portaria de designação de agente de contratação (fls. 93-98); Autuação (fls. 99); Minuta de Contrato (fls. 100-109); Parecer Jurídico (fls. 111-129); Minuta de decreto (fls. 130).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 74, II, da Lei n° 14.133/2021), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 27.673.878/0001-44, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Outrossim, recomendo que todas as certidões de regularidade necessárias



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II. CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

para habilitação da futura contratada sejam atualizadas e validadas por ocasião da assinatura do contrato.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 17 de junho de 2025.

Larissa Gonçalves Macedo

Controladora Geral do Município Port.012/2025